

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida José Marques Fontes, Nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 10.894.988/0011-05, neste ato, representada pela sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dra. ISABELA COUTINHO**, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **53.834.584 IZAIAS PEREIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Rua Real da Torre, no 1465, apartamento 1701, CEP 50.710-025, Bairro da Torre, município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.834.584/0001-67, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – Em decorrência de terem sido identificados, no decorrer da execução, alguns elementos que demandaram a maior complexidade operacional e contábil do Hospital da Mulher do Agreste (HMA) e evidenciaram que a estimativa inicial de 30 horas seria insuficiente para finalizar os serviços, as partes resolvem prorrogar a vigência contratual, o quantitativo de horas realizadas para desempenhar as atividades e o valor a ser pago, alterando-se o item 4.1 desta Cláusula, que passará a ter a seguinte redação:

4.1 – Pela integral e fiel execução dos Serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos) da seguinte maneira:

- i. Primeira parcela – R\$ 3.000,00 (três mil reais), em até 5 dias úteis após a assinatura do contrato;
- ii. Segunda parcela – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em até 5 dias úteis após a conclusão do serviço;

1.2 - Em decorrência das alterações acima, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por mais 15 (quinze) dias, tendo o vista o acréscimo de mais 12 (doze) horas para a conclusão do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, de _____ de 2025.



**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**

53.834.584 IZAIAS PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF:

CPF/MF: